



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 190/2008 (*)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a Lei nº 11.788, de 25.09.2008,

~~RESOLVE~~

~~Art. 1º~~ Alterar o *caput* do artigo 21 do Ato nº 13, de 21 de fevereiro de 2003, modificado pelos de nºs 31, de 21 de fevereiro de 2005, e 180, de 23 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 21. O estágio terá duração mínima de 01 (um) ano e, quando do interesse das partes, prorrogável, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.”~~

~~PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE~~

~~Fortaleza, 30 de outubro de 2008.~~

~~JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 94/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 733, 20 mai. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

